LEI Nº 683/2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos – MS, no uso das atribuições do art. 49, IV outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ELIDA LEDERME, brasileira, casada, portador do RG 2511494 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 848.411.921-15, **Lote 13, da Quadra 121**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 77, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

EVANIR MOURA DE ANTUNES, brasileira, doméstica, portador do RG 700976 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 396.726.621-49, **Lote 06, da Quadra 012**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 2624, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

LIDIA DA SILVA GONCALVES, brasileira, servidora pública, portador do RG 1050033 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 963.473.681-53, **Lote 11, da Quadra 100**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Washington Luiz, nº 479, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARGARIDA GARRIDO, paraguaia, solteira, doméstica, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE: G042316-X Órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF: 011.396.049-29, **Lote 11, da Quadra 121**, com área de 14.00 x 35.00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 103, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ROSENDO MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, portador do RG 431.708 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 000.716.471-80, **Lote 02-B, da Quadra 048**, com área de 14.00 x 20.00 = 280,00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 1939, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

RUDOLFO PIENTKA, brasileiro, casado, portadora do RG 4.695.672-9 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado de Paraná, inscrita no CPF: 663.778.979-87, **Lote 14, da Quadra 061**, com área de 15.00 x 25.00 = 375.00m². Localizado na Furtuoso Silveira da Cunha, nº 1549, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 7º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

VIVIANE SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG 1483716 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, inscrita no CPF: 012.349.611-05, **Lote 13, da Quadra 122**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na Rua Washington Luiz, nº 77, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 8º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

VALNEI DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portadora do RG 1347554 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do estado de Paraná, inscrita no CPF: 969.318.091-72, **Lote 05, da Quadra 124**, com área de 14.00 x 35.00 = 490.00m². Localizado na João Ponce de Arruda, nº 88, Vila Nova, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2020.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal